



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 16 DE MAIO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 580,55 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 580,55 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.001	Gab Sec Mun de Serviços e Obras Públicas	
Funcional Programática: 12.001.0004.0121.0323.2411	Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00837 - Termo de Convênio nº 124/2019 - SEDU	R\$ 580,55
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 580,55		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2058 de 09 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0323 - PLANEJAMENTO URBANO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2411	Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	Setores Administrativos	Outras Unidades e Medidas	1	R\$580,55	00837 - Termo de Convênio nº 124/2019 - SEDU

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Programa:	0323 - PLANEJAMENTO URBANO		
Ação:	2411 - Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas		
Produto:	Setores Administrativos	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00837 - Termo de Convênio nº 124/2019 - SEDU		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2023	1	R\$ 580,55

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 17 de maio de 2023.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/05/2023 16:38 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.neilp6465d2f99b3b>

